



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

MENSAGEM Nº 1283

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei que “Denomina ‘Coronel PM Américo Silveira d’Ávila’ o 11º Comando Regional de Polícia Militar, com sede no Município de São José”.

Florianópolis, 19 de setembro de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **58UHWE92**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 19/09/2025 às 15:57:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNzAxXzQwNzY5XzlwMjRfNThVSFdFOTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00040701/2024** e o código **58UHWE92** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EM N° 11/2025

Referência: PMSC 40701 2024

Florianópolis – SC, 28 de março de 2025.

Sr. Governador,

Cumprimentando-o respeitosamente, com amparo no inciso V do §1º do art. 106 da Lei complementar nº 741, de 2019, apresentamos minuta de projeto de Lei que visa denominar o 11º Comando Regional de Polícia Militar, com sede no município de São José.

O nome proposto é o do "Coronel PM Américo Silveira D'Ávila", falecido em 09 de julho de 1988, decorrente de parada cardiorrespiratória.

O 11º CRPM, conforme vemos pela declaração de seu comandante (fls. 06), até o presente dia não possui denominação oficial.

Analisando o histórico profissional e a ficha de conduta do policial militar em questão, vemos que o mesmo prestou relevantes serviços à comunidade nos municípios de Florianópolis, Balneário Camboriú e São José, possuindo comportamento exemplar, e não incidindo em qualquer dos fatos proibitivos previstos no art. 4º da Lei estadual nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

De tal maneira, em 27 de janeiro de 1973 foi condecorado com o título de cidadão josefense, conforme Lei municipal nº 864 (vide fls. 10).

Por considerar que o referido policial militar preenche devidamente todos os requisitos contidos na Lei nº 16.720, de 2015, para emprestar seu nome a um bem público, e por julgarmos justa e merecida homenagem ao seu legado, é que opinamos para que o 11º CRPM receba a denominação "Coronel PM Américo Silveira D'Ávila".

Assim sendo, produzimos a minuta de projeto de Lei juntada aos autos em fls. 21.

Cumpre informar que o presente projeto não tem a capacidade de causar aumento de despesa, razão pela qual não é necessário que seja encaminhado ao Grupo Gestor do Governo, conforme inteligência do inciso IV do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 2014.

Os autos foram devidamente instruídos com as certidões negativas da Justiça Eleitoral, Criminal e Militar, tanto em âmbito estadual quanto federal.

Em razão do teor do inciso VII do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 2014, os autos devem ser apreciados pelo Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e Seccionais do Sistema Administrativo de Serviços Jurídicos (NUAJ).

Após as providências acima citadas serem devidamente concluídas, os autos estarão devidamente instruídos e aptos a serem encaminhados para a Casa Civil.

Por fim, considerando que a proposta em pauta atende a todos os requisitos constitucionais e legais, e destacando a importância do projeto, é que encaminhamos o presente



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

projeto à consideração e deliberação de Vossa Excelência, rogando pelo deferimento.

(documento assinado eletronicamente)

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da
Polícia Militar de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **13F51BEW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 28/03/2025 às 20:04:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNzAxXzQwNzY5XzlwMjRfMTNGNTFCRVc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00040701/2024** e o código **13F51BEW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº

Denomina “Coronel PM Américo Silveira d’Ávila” o 11º Comando Regional de Polícia Militar, com sede no Município de São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Coronel PM Américo Silveira d’Ávila” o 11º Comando Regional de Polícia Militar, com sede no Município de São José.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N2RL222Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 19/09/2025 às 15:57:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNzAxXzQwNzY5XzlwMjRfTjJSTDIyMIE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00040701/2024** e o código **N2RL222Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.